



PROCESSO: 23411.004293/2015-52

CONTRATO: 51/2016

ADITIVO: 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
51/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA
GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: **GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.002.566/0001-40, estabelecido na Rua Fagundes Varela, nº 967, bairro Vila Ribeiro, CEP: 19802-150, Cidade Assis, Estado de São Paulo, representado pelo seu titular, Senhor **JULIANO SEIKE MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 32.719.701-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 335.020.428-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 51/2016 cujo objeto é a contratação de serviços gráficos, sob demanda, pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, de jornal, folders, cartazes, flyers, revistas, agendas, pastas, envelopes, calendários, guia de cursos, certificados, cartão de visitas, adesivos, folha timbrada, marcador de página, credenciais, manual do estudante e apostilas, impressão de banners, faixas e diplomas para todos os Campi do IFPR, incluindo o acabamento, a prova contratual, o fornecimento de papel e de todo material de suprimento, bem como a remessa de material impresso, devidamente empacotado/embalado e identificado, para o Instituto Federal do Paraná - IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003607/2013-38, decorrente do **Pregão Tradicional n.º 35/2015 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520, de 2002**, do **Decreto n.º 5.450, de 2005**, do **Decreto n.º 3.555/2000**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em

- 1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de abril de 2017, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato;
- 1.1.2. Supressão de serviços contratados, com fundamento na Cláusula Décima Oitava do contrato originário e artigo 65, § 2º, II da Lei 8666/93.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 A supressão representará uma redução global de 35,03% sobre o valor inicial do contrato.
- 2.2 O valor estimado/global com a execução dos serviços para o período de sua vigência passará de R\$ 862.572,69 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 560.440,95 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), conforme quantitativo constante em planilha denominada ANEXO I do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


- 3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

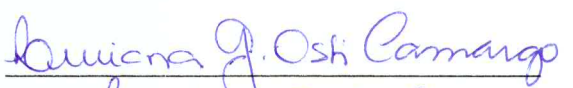
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de abril de 2017.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>		<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>JULIANO SEIKE MONTEIRO Representante legal GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP</p>
<p>TESTEMUNHA DA CONTRANTE</p>		<p>TESTEMUNHA DA CONTRATADA</p>


 NOME: Patrícia Wian
 CPF: 006.390.989-02


 NOME: Luiana G. O. Camargo
 CPF: 221.461.888-04



